



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável**

**Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água**

Ofício SEMAD/CT-SHQA nº. 27/2019

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**AO SISTEMA DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LINHARES**

**Assunto: Solicitação de informações complementares ao Ofício nº 041/2019-GAPRE, de 07 de maio de 2019.**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003159/2018-55].

A Prefeitura Municipal de Linhares apresentou ao Comitê Interfederativo, conforme o Ofício nº 041-GAPRE, de 07 de maio de 2019, informações de forma a evidenciar que a operação do sistema de abastecimento público de Povoação ficou inviabilizada temporariamente em decorrência do EVENTO e/ou que a captação do distrito ocorria no rio Doce.

O Comitê requereu análise técnica da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água. Após análise da referida Câmara Técnica, concluiu-se que o Relatório do SAAE Linhares, anexo ao Ofício da Prefeitura não apresentou as evidências necessárias para elaboração de um parecer técnico para embasar uma deliberação do Comitê Interfederativo.

Diante do contexto apresentado, solicitamos que o Município e/ou SAAE de Linhares apresente informações complementares, tais como:

- Análises de qualidade da água bruta, antes e pós desastre;
- Análises de qualidade da água tratada (saída da ETA), antes e pós desastre, conforme Anexo 12 da Resolução nº 05/2017, Anexo XX;
- Contas de energia da captação de água superficial e subterrânea, antes e pós desastre;
- Vazão do poço e tempo de funcionamento diário e a população da Sede do distrito de Povoação;
- Quais as melhorias no sistema de tratamento de água necessárias para retomada da captação no rio Doce.

E demais informações pertinentes.

Tais informações são fundamentais para subsidiar o parecer da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água ao Comitê Interfederativo.

Sem mais para o momento, aguardamos o retorno das informações para providências.

Atenciosamente,

## REGINA MÁRCIA PIMENTA ASSUNÇÃO

Coordenadora da Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água



Documento assinado eletronicamente por **Regina Marcia Pimenta Assuncao, Analista**, em 15/10/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8313881** e o código CRC **AF40F895**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003159/2018-55

SEI nº 8313881

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900